



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DE SÃO PAULO  
BRASIL

**LEI MUNICIPAL Nº 821 DE 21 DE MARÇO DE 1.994.**

**"Declara de utilidade pública a Associação dos Moradores de Vila Conde Siciliano."**

**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador EDMÁRIO FRANCISCO DA SILVA.

**Artigo 1º** - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Moradores da Vila Conde Siciliano, sediada na Rua Arujá nº 253, neste Município.

**Artigo 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de março de 1.994 - 29º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

*J. Jardim Teixeira*  
**JOSÉ DA CRUZ JARDIM TEIXEIRA**  
Prefeito

Publicado no quadro de editais na mesma data  
mlm/

Proc.119/94CM

Aut.005.03.94

PLei nº 01/94CM

CUSTO E RATIO

Artigo 5º - O custo do melhoramento...

Artigo 6º - O custo do melhoramento...

Artigo 7º - O custo do melhoramento...

Artigo 8º - O custo do melhoramento...

Artigo 9º - O custo do melhoramento...